

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda grupo especial de trabalho para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, com o objetivo de implantar processo de simplificação e desburocratização dos procedimentos de abertura, alteração e baixa de empresários e empresas no Estado do Pará, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.598, de 3 de dezembro de 2007 e com a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho da REDESIM:

I - disseminar o conhecimento acerca da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, da Lei n.º 11.598, de 3 de dezembro de 2007, e das normas da REDESIM e das Portarias de sua Secretaria-Executiva;

II - conscientizar servidores públicos estaduais e municipais sobre a importância dos princípios norteadores da REDESIM;

III - orientar entidades públicas estaduais e municipais sobre a elaboração e implementação de normas legais e/ou administrativas compatíveis com os princípios de simplificação da REDESIM;

IV - propor a eliminação de procedimentos administrativos desnecessários no registro e legalização de empresas na esfera estadual e municipal;

V - estimular a adoção de padrões mínimos de segurança e ordenamento territorial conforme a realidade de cada unidade da federação;

VI - promover a articulação e o entendimento entre os todos os órgãos e entidades envolvidos na abertura, alteração e extinção de empresas, objetivando a unicidade do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas;

VII - elaborar e aprovar o modelo operacional de simplificação e desburocratização do processo de abertura, alteração e baixa de empresas no Estado do Pará;

VIII - elaborar e aprovar programa de trabalho para implementação e operação das ações necessárias para que os objetivos de simplificação e desburocratização sejam atingidos;

IX - definir e promover a execução do programa de trabalho;

X - propor a definição e a classificação das atividades consideradas de alto e baixo risco, para fins de licenciamento;

XI - expedir resoluções necessárias ao exercício de sua competência.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

II - Junta Comercial do Estado;

III - Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - RFB;

IV - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESPA;

V - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS;

VI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME;

VII - Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;

VIII - Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB;

IX - Secretaria Municipal de Saúde - SESMA;

X - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;

XI - quatro representantes da Federação dos Municípios do Pará - FAMEP;

XII - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP;

XIII - Serviço de Apoio a Micro e Pequenas Empresas no Estado do Pará - SEBRAE/PA;

XIV - Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

§ 1º Fica estabelecido prazo de 90 (noventa dias), prorrogável, por igual período, desde que justificada a necessidade, para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

§ 2º Durante o mandato, os componentes titulares e os respectivos suplentes poderão ser substituídos por deliberação dos órgãos ou entidades responsáveis pela sua indicação.

§ 3º O Presidente do Grupo de Trabalho pode, a qualquer tempo, convidar outros representantes de órgãos ou entidades, públicas, privadas ou da sociedade civil, para participar dos grupos de trabalho, para participar de reuniões e contribuir para os debates de acordo com a temática da pauta de cada reunião sem direito a voto.

§ 4º Cabe aos órgãos e entidades convidadas a participar dos grupos de trabalho, a indicação de seus representantes.

§ 5º O Presidente do Grupo de Trabalho Estadual designará o seu suplente dentre os membros titulares.

Art. 4º Compete ao Presidente do Grupo de Trabalho:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - coordenar e supervisionar a implantação e o funcionamento do Grupo de Trabalho Estadual.

Art. 5º O Grupo de Trabalho Estadual da REDESIM reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que for convocado por seu Presidente.

Art. 6º O Grupo de Trabalho Estadual da REDESIM poderá instituir outros grupos de trabalho para a execução de suas atividades e em especial para deliberar sobre:

I - normas e integração de processos;

II - infraestrutura e sistemas;

III - licenciamento;

IV - orientação e disseminação da REDESIM.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho da REDESIM, assim como nos demais grupos de trabalho, não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do Grupo de Trabalho Estadual da REDESIM.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, 12 de Maio de 2015.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 827315

PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2015330001847, DE 11 DE MAIO DE 2015
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: ERICA MARIE SASAKI BRITO.

CPF: 173.931.912-53.

MARCA/MODELO: HONDA/CITY EX CVT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$68.390,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$51.607,97.

PORTARIA Nº 2015330001851, DE 12 DE MAIO DE 2015

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: JACIRA DA SILVA MACEDO.

CPF: 009.206.812-04.

MARCA/MODELO: HONDA/CITY LX CVT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$63.400,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$49.091,98.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

ALEXANDRE OLIVEIRA DE MACEDO CNH: 669065209

ALEXANDRE OLIVEIRA DE MACEDO JUNIOR CNH: 110239150

Protocolo 827462

PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2015330001844, DE 11 DE MAIO DE 2015
MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2015.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: NINA CÉLIA MOREIRA MAFRA.

CPF: 223.609.482-53.

MARCA/MODELO: FIAT/IDEA ESSENCE 1.6.

CHASSI: 9BD13571AD2242789.

PORTARIA Nº 2015330001848, DE 12 DE MAIO DE 2015

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2015.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: CARMEN ELIZABETH ARAGAO ADDARIO HABER.

CPF: 071.023.722-72.

MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA XE118FLEX.

CHASSI: 9BRBB48E3A5109074.

PORTARIA Nº 2015330001852, DE 12 DE MAIO DE 2015

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2015.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: Julia Arianne Flores Alves.

CPF: 789.090.312-04.

MARCA/MODELO: HONDA/CITY LX FLEX.

CHASSI: 93HGM2620DZ113402.

Protocolo 827465

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO/SEFA
PORTARIA Nº 759 DE 11 DE MAIO DE 2015**

TRANSFERIR o período de gozo de férias do servidor JOCIVAN RODRIGUES LOPES, Id Func nº 2005581/2, Motorista, lotado na CERAT de Redenção, do mês de maio/2015 para o período de 01/07/2015 a 30/07/2015, referente ao exercício de 13/03/2014 a 12/03/2015.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 760 DE 11 DE MAIO DE 2015

TRANSFERIR o período de gozo de férias do servidor WAGNER YUICHI CAPELLI, Id Func nº 5818044/5, Coordenador Fazendário, lotado na Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal, do mês de maio/2015 para o período de 01/10/2015 a 30/10/2015, referente ao exercício de 16/08/2012 a 15/08/2013.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 761 DE 11 DE MAIO DE 2015

CONCEDER à servidora MARIA CILEIDE SENA, Id Func nº 50407/1, Assistente Administrativo, lotada na CECOMT Mercadorias em Trânsito, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/06/2015 a 30/06/2015, correspondentes ao triênio de 28/06/2007 a 27/06/2010.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 762 DE 11 DE MAIO DE 2015

CONCEDER à servidora LOURDES TEREZINHA LIMA GARCEZ DA COSTA, Id Func nº 31690/2, Técnico Em Gestão Pública, lotada na Coordenação de Assuntos Fazendários Estratégicos, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/06/2015 a 30/07/2015, correspondentes ao triênio de 01/10/2004 a 30/09/2004.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

Protocolo 827496

PORTARIA DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 769 DE 12 DE MAIO DE 2015.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 314 de 09/02/2011, publicada no DOE nº 31852 de 10/02/2011, considerando-se os termos do Memorando nº 00030/2015-CGLC de 27/04/2015, Processo Administrativo nº 002015730009539-1/SIAT/SEFA.

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão de Licitação para o Processo Licitatório nº 012/2015 - Pregão Eletrônico nº 011/2015-SEFA, tendo como objeto aquisição de material de consumo (pasta suspensa para arquivamento lateral), destinados a Secretaria de Estado da Fazenda, composta pelos seguintes servidores, respectivamente, Pregoeiro e Equipe de Apoio: AQUILES NUNES MATOS GUERRA, Secretário de Gabinete, Identificação Funcional nº 5633184/3, ANA SILVIA NOBRE LOPES, Auxiliar Técnico, Identificação Funcional nº 03252205/01, lotados na Célula de Gestão de Licitações e Contratos, SIMONE PONTES DE FIGUEIREDO, Auxiliar técnico, Identificação Funcional nº 5144108/1, lotada na CGPE.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração/SEFA.

Protocolo 827504

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2015.

Data: 08/05/2015.

Valor Mensal: R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Objeto: locação de imóvel não residencial localizado na Avenida Gentil Bittencourt nº 2566, Belém/PA, local onde funciona a Unidade Fazendária CERAT/BELÉM.

Fundamento Legal: Nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.

Data da Ratificação: 08/05/2015.

Orçamento: 17101.04.129.1365.6810

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recursos: 0101.

Nome: ALVES E LOURENÇO LTDA.

CNPJ: 04.1857.306/0001-50.

Endereço: Travessa Nove de Janeiro, nº 1706, altos, bairro São Brás, CEP: 66063-260, Belém-PA.

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Protocolo 827052

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 765, 12 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0262, de 26.01.2011, e a Portaria nº 0263, de 26.01.2011, publicadas no DOE nº 31844, de 31.01.2011 e considerando o Memº. nº 15/15 - CERAT - CAPANEMA

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA COSTA, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 00018130/1, portador do CPF nº 175.367.662-20, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.129.1365.6810 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 1.200,00 (Um mil e